

# Concurso Montras de Natal 2020

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### I OBJECTO DO CONCURSO

A Junta de Freguesia de Benfica organiza uma iniciativa de promoção do Comércio Local que consiste no concurso “Montras de Natal 2020”, tendo como principais objetivos:

1. Promover, ajudar na dinamização, valorizar e afirmar o Comércio Local da freguesia de Benfica;
2. Estimular o setor para um constante aumento da qualidade dos serviços prestados.
3. Incentivar a economia circular, a inovação e o empreendedorismo;
4. Incentivar ao consumo por parte de trabalhadores na freguesia

### II CONCORRENTES

1. Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos devidamente licenciados e localizados na Freguesia de Benfica que não se encontrem inseridos em superfícies comerciais superiores a 5 000 m<sup>2</sup> de área coberta.
2. A participação será formalizada através do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição que será disponibilizada online em [www.jf-benfica.pt](http://www.jf-benfica.pt).
3. Aos Comerciantes, será dada a possibilidade de concorrerem com uma montra à escolha, devendo no ato da inscrição facultar o nome do estabelecimento, a morada, o telefone, o nome do responsável da loja e o email, bem como autorizar a devida publicação das fotografias da montra a concurso nos meios oficiais da Junta de Freguesia de Benfica.
4. As Montras a Concurso serão identificadas com um “dístico”, contendo um identificador numérico que será obrigatoriamente afixado em cada uma das montras concorrentes.

5. A montra deverá possuir como elemento obrigatório da decoração a peça “Árvore de Natal Sustentável” que será entregue no estabelecimento por um funcionário da Junta de Freguesia de Benfica, juntamente com o dístico identificador. Esta peça deverá decorada e iluminada de acordo com as possibilidades e livre criatividade do estabelecimento.
6. A inscrição no Concurso implica a aceitação de todas as cláusulas destas Condições de Participação.

### **III PARTICIPAÇÃO**

1. A participação no concurso é gratuita.
2. As montras a concurso serão avaliados por um Júri a nomear pelo Presidente da Junta de Freguesia de Benfica. Uma avaliação será feita em paralelo pelo público através de votação online.
3. A votação online será efetuada no Facebook da Junta de Freguesia de Benfica ou em outra plataforma adequada.
4. A avaliação do Júri ocorrerá por visita ao local, sem aviso prévio dos concorrentes. A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que, relativamente a cada uma das montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção os seguintes parâmetros:
  - Originalidade e Criatividade;
  - Harmonia Estética do Conjunto;
  - Cores e Materiais utilizados;
  - Iluminação natalícia (período noturno).
5. Na votação a realizar pelos membros do júri designados pela Junta de Freguesia de Benfica, será utilizada uma grelha de pontuação (com um máximo de 20 pontos) e de acordo com os parâmetros acima.
6. A operação de apuramento e determinação dos concorrentes premiados ocorrerá na presença do júri e incidirá sobre a pontuação atribuída pelo mesmo e os “Gostos” colocados nas fotografias das montras participantes, expostas no *Facebook* oficial da Junta de Freguesia de Benfica.

#### **IV APURAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS CONCORRENTES PREMIADOS**

1. A operação de apuramento e determinação dos concorrentes premiados ocorrerá na presença do júri e incidirá sobre a pontuação atribuída pelo mesmo e os “Gostos” colocados nas fotografias das montras participantes, expostas no *Facebook* oficial da Junta de Freguesia de Benfica.

#### **V OBRIGAÇÃO DOS CONCORRENTES**

1. O concorrente obriga-se a conceber e decorar o seu espaço de exposição durante todo o período do concurso.

#### **VI CLASSIFICAÇÕES**

1. Cada membro do júri atribuirá a sua classificação, de acordo com os fatores referidos.
2. O prémio referente à votação do Júri será atribuído aos três primeiros classificados.
3. Poderão, caso o júri assim o entenda, ser atribuídas menções honrosas e classificações ex aequo.
4. O prémio referente à votação online será atribuído pelo público em geral ao primeiro classificado. Em caso de empate o prémio será atribuído ex aequo.

#### **VII PROMOÇÃO**

A Junta de Freguesia de Benfica fará a divulgação do Concurso nos meios que considerar próprios e onde constarão, entre outras informações, a lista dos estabelecimentos participantes.

Os estabelecimentos aderentes a esta iniciativa aceitam colocar em local bem visível para o público os materiais de divulgação que serão fornecidos pela Junta de Freguesia durante o período do concurso.



### **VIII CALENDÁRIO DO CONCURSO**

1. O processo de candidaturas e aprovação decorre entre os dias 10 e 30 de novembro.
2. O concurso realiza-se de 1 a 30 de dezembro de 2020
3. A votação tem lugar entre o dia 20 e 30 de dezembro.
4. Os vencedores serão anunciados no dia 5 de janeiro de 2021.

### **IX ENTREGA DOS PRÉMIOS**

1. Os Estabelecimentos premiadas pelo Júri e pelo público em geral receberão um troféu e ganharão destaque no Jornal B e nas Redes Sociais.

### **X DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a organização reserva-se o direito de não o realizar. Reserva ainda o direito de excluir montras concorrentes que não respeitem os parâmetros de classificação do Júri.

### **XI CASOS OMISSOS**

Os casos omissos às presentes Condições de Participação serão resolvidos pela organização do Concurso.

Lisboa, 1 de novembro de 2020